



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro
CNPJ 23.697.857/0001-08

LEI Nº 595/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de São Luís Gonzaga do Maranhão e autoriza abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme dotação abaixo identificada:

Especificação	Código
Manutenção das Atividades Culturais, Artísticas e Folclóricas	13.392.0029.2057.0000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.701.00.001.003.3.3.90.36.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.701.00.001.003.3.3.90.39.00

Art. 2º - O crédito autorizado no **Art. 1º** desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), por meio de recursos financeiros da União repassados ao Fundo Municipal de Cultura de São Luís Gonzaga do Maranhão, oriundos da Lei Complementar nº 195, de 2022, na modalidade "Transferências Fundo a Fundo".



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro
CNPJ 23.697.857/0001-08

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, os referidos Créditos Especiais, de acordo com os limites determinados no art. 5º da Lei nº 3.522/22.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUÁN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

SANÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Francisco Pedreira Martins Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL